



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2017

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Ref.:** Dispensa de Licitação nº 17/2017

**Processo Administrativo nº** 5.213/2017

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do CAPS AD

**Ratificado em:** 31/08/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Vice-prefeito no exercício no cargo de Prefeito, **Fernando Vasconcelos de Oliveira**, brasileiro, casado, Professor, portador da RG nº 5100408342 SJS/DI RS, CPF nº 012.621.450-66, residente e domiciliado na Rua Adail Moreira da Cunha, nº 129, Bairro Isolanda, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e **Rogério Elias Motta**, portador da Cédula de Identidade nº 105.778.1013, CPF nº 306.597.440-15, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Cláusula primeira.** Prorroga o prazo de locação do presente contrato por mais 6 (seis) meses, passando vigorar de **28/02/2022** a **01/09/2022**, de acordo com a cláusula oitava do contrato primitivo, em consonância do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

**Cláusula segunda.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

**Cláusula terceira.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2022.

**Fernando Vasconcelos de Oliveira**  
Vice-prefeito no exercício no cargo de Prefeito  
Locatário

**Rogério Elias Motta**  
Proprietário  
Locador

Testemunhas: \_\_\_\_\_